



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09020000932/13	08/11/2013 08:48:23	NUCLEO CONSELHEIRO LAFA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00102300-1 / PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO	2.2 CPF/CNPJ: 18.295.295/0001-36	
2.3 Endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12	2.4 Bairro: PILAR	
2.5 Município: OURO PRETO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.400-000
2.8 Telefone(s): (31) 3559-3253	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome:	3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:	
3.5 Município:	3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação:	4.2 Área Total (ha):	
4.3 Município/Distrito:	4.4 INCRA (CCIR):	
Livro: Folha: Comarca:		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 0,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		4,5008	ha	
Aproveitamento de Material Lenhoso		649,0000	m3	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		12,8731	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		4,5008	ha	
Aproveitamento de Material Lenhoso		649,0000	m3	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		12,8731	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				21,2946
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Ecótono - Transição entre Mata Atlântica e Cerrado, com presença de pastagem e culturas diversas				21,2946
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP COM supressão de vegetação	SIRGAS 2000	23K	644.686	7.753.343
Aproveitamento de Material Lenhoso				
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
Infra-estrutura		Pavimentação de estrada em 9 Km de extensão		21,2946
Total				21,2946
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		649,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico:**

Data da formalização: 08/11/2013.

Data da emissão do parecer técnico: 08/09/2014.

Foram apresentados FCE e FOB. O FCE descreve a atividade com código E-01-03-1 na DN 74/04, Pavimentação e/ou Melhoria de Rodovias, área de 9 Km, em área rural. Foi gerado FOB de acordo com o FCE anteriormente citado, de número 1723872/2013. Atividade E-01-03-1, Pavimentação e/ou Melhoria de Rodovias, área útil de 9 Km, empreendimento não passível de licenciamento.

Constam do processo também: Planta Topográfica Planimétrica - Uso e Ocupação do Solo, Área de Preservação Permanente, Cursos D'Água; Roteiro Para Localização e Croqui de Acesso ao Empreendimento; Estudo de Alternativa Locacional de Traçado; PTRF - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora; PSUP - Plano Simplificado de Utilização Pretendida; Planta Planimétrica Adaptada de Uso e Ocupação Atual do Solo; Projeto Geométrico de Engenharia Rodoviária; Auto de Fiscalização da vistoria realizada para o empreendimento.

Após realizada vistoria in loco foi anexado ao processo: Certidão de Registro de Uso da Água, Processo de Cadastro: 20791/2013, Protocolo n° 1831249/2013; Certidão de Registro de Uso da Água, Processo de Cadastro: 20792/2013, Protocolo n° 1831305/2013; Certidão de Registro de Uso da Água, Processo de Cadastro: 20793/2013, Protocolo n° 1831347/2013; Análise do Controle Processual emitida em 09/12/2013 por Angélica Aparecida Sezini, responsável jurídico - NAPPP; Memorando n° 47/2014/SEMAD/SUPRAM CM emitido por Bruno Malta Pinto, à época Diretor Regional do Controle Processual SUPRAM CM; Decreto com Numeração Especial 337, de 03/07/2014, emitido pelo Governador do Estado de Minas Gerais, Alberto Pinto Coelho; Novo Requerimento Para Intervenção Ambiental; Laudo de Caracterização Florestal.

As outorgas de travessia necessárias ao empreendimento (11 travessias) encontram-se analisadas e com parecer favorável, aguardando publicação após aprovação do presente processo de intervenção ambiental, conforme Ofício GAB/SMCC n° 030/2014, à folha 304 do mesmo.

OBSERVAÇÃO: Após complementações anexadas ao processo pelo requerente e alteração de dados para a intervenção solicitada, assim como necessidade de emissão de novo Parecer Técnico, a primeira vistoria foi excluída para que tais retificações fossem possíveis.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Infraestrutura a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto em uma área total de 21,3000 ha. É pretendido com a intervenção requerida a melhoria/pavimentação da rodovia que liga os distritos de Cachoeira do Campo e São Bartolomeu, em um trecho de 9 km de extensão, originando um volume de 649 m³ de material lenhoso. No Requerimento Para Intervenção Ambiental foram discriminadas as seguintes atividades requeridas: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 12,8731 ha, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em 4,5008 ha, Aproveitamento de Material Lenhoso de 649 m³. Área requerida para intervenção de 21,2946 ha, para Infraestrutura.

3. Caracterização do empreendimento:

O local onde será feita a pavimentação está localizado no Município de Ouro Preto, entre os distritos de Cachoeira do Campo e São Bartolomeu, e possui uma área total de 21,2946 ha, área essa que abrange a rodovia em si, a faixa de servidão, duas áreas de empréstimo e dois bota-foras, sendo que a pavimentação da rodovia já existente será feita em um trecho de 9 km de extensão. Foram obtidas coordenadas de localização (X) 644.686 e (Y) 7.753.343, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23 K, conforme dados obtidos na vistoria "in loco" e que constam do Auto de Fiscalização, à folha 269 do processo.

A propriedade representa uma área de prioridade de conservação especial, localizada no Quadrilátero Ferrífero, para fins de investigação científica. A área está inserida no interior da APA Cachoeira das Andorinhas.

Para o processo não foi necessário a inscrição no CAR, por se tratar de obra que abrange uma rodovia.

Ao longo da rodovia é verificada a presença de APPs, e sua descrição detalhada, assim como os pontos das APPs que sofrerão intervenção, encontram-se às folhas 168, 169 e 170. Cabe ressaltar que no trecho solicitado para a pavimentação a rodovia atravessa o Rio do Funil e o Rio das Velhas, e há ainda outros afluentes do Rio das Velhas em toda a área, como se observa na folha 154.

Conforme levantamento apresentado no PTRF apensado ao processo, a área requerida para a intervenção apresenta o uso do solo composto por 16 fitofisionomias distintas, que estão descritas nas folhas 154 à 165 do referido processo, e que se distribuem da seguinte forma: área antropizada com edificações e início de urbanização; bambuzal; bananal; capineira; cerrado em estágio inicial a médio de regeneração; silvicultura de eucalipto; floresta estacional semidecidual em estágio inicial a médio de regeneração; floresta estacional semidecidual em estágio médio a avançado de regeneração; milharal; mix de árvores nativas, exóticas, cultivos agrícolas e pastagem; pastagem; pastagem com árvores isoladas e/ou concentradas no bordo da estrada; pastagem em área brejosa; pastagem com cerrado em estágio inicial de regeneração; pastagem com plantio linear de sansão-do-campo, eucaliptos ou pinus no bordo da estrada; vegetação transitória entre cerrado e floresta estacional semidecidual.

O Laudo de Caracterização Florestal realizou o estudo de dois fragmentos de vegetação às margens da rodovia municipal a ser pavimentada, e dessa forma foi caracterizado a formação vegetal nas duas áreas quanto à sua estrutura vertical, horizontal e diamétrica. O resultado apresentado, à folha 31 do estudo (folha 308 do processo), classificou a vegetação existente como Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração, conforme ainda Resolução CONAMA 392. O volume a ser gerado pela supressão de tais fragmentos está incluído no Inventário que consta do PTRF, à folha 142 do processo.

De acordo com levantamento realizado através do PTRF, 12,5440 ha da propriedade é área com cobertura vegetal nativa e 7,4690 ha área com uso alternativo do solo, sendo desse valor 3,9206 ha equivalentes à área da atual estrada. Há ainda 0,4879 ha de duas áreas de empréstimo e 0,7126 ha de duas áreas de bota-foras. O imóvel possui 1,0902 ha de APP antropizada.

A área encontra-se localizada na bacia hidrográfica do Rio das Velhas. Possui solo tido como úmido distribuído entre os solos Neossolo Litólico e Afloramentos de Rochas, Cambissolo, Neossolos Flúvicos e Cambissolos, conforme é possível observar nas

folhas 152 e 153 do processo. O relevo é, em geral, acidentado, de acordo também com as folhas 152 e 153 e o clima temperado úmido, conforme informações da folha 154. A vulnerabilidade do solo à contaminação é muito alta e a vulnerabilidade do solo à erosão é baixa.

Ainda de acordo com informações do ZEE-MG, a integridade da fauna para o local onde está inserido o imóvel é muito alta e a integridade da flora é média, com a prioridade para a conservação da flora alta e o grau de conservação da vegetação nativa muito baixo.

A vulnerabilidade natural para a área onde se localiza o empreendimento proposto é muito alta e os recursos naturais dessa área apresentam restrições quanto à sua utilização. Portanto, as atividades aí empreendidas devem ser desenvolvidas através de ações que não ofereçam danos potenciais ao fator limitante.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A vegetação da área requerida (21,3000 ha) é pertencente ao Bioma Mata Atlântica, e caracterizada por diversas fitofisionomias, de acordo com descrição anterior e conforme pode ser observado das folhas 158 à 165 que constam do processo, referentes ao PTRF. Tal intervenção irá gerar rendimento lenhoso de 649 m³.

Nas folhas 138 e 139 foi apresentado o Estudo Técnico de Alternativa Locacional. Por tal estudo é possível atestar que não existe alternativa locacional para a obra a ser realizada, pois a atual via é uma estrada de terra, com restrito sistema de drenagem, e a obra a ser feita garantirá a melhoria desses aspectos nesse trecho. Além disso, as intervenções ocorrerão em uma área já antropizada, e não há a possibilidade de alteração do traçado da estrada, o que acarretaria maior impacto ambiental à paisagem natural local e à população.

O requerente apresentou à folha 246 do processo Projeto Geométrico de Engenharia Rodoviária, mostrando o traçado que a estrada apresentará após o cumprimento da obra e as modificações a serem realizadas.

O Projeto Técnico de Reconstituição da Flora apresentado contém Inventário qualitativo e quantitativo das áreas de intervenção solicitadas. Será necessária a supressão de vegetação nativa com destoca em 12,8731 ha, assim como intervenção em APP de 4,5008 ha, com supressão de vegetação nativa. Serão retiradas espécies como *Piptadenia gonoacantha*, *Bowdichia virgilioides*, *Mimosa caesalpiniaefolia*, *Solanum lycocarpum* dentre outras. Essas atividades originarão um rendimento lenhoso de 649 m³, material esse que será doado para a população local. Às folhas 154 a 165 do processo, dentro do PTRF, está o inventário realizado para a área, com as espécies identificadas no local, o volume que as mesmas gerarão e como esse cálculo foi realizado. Essas supressões ocorrerão visto que será necessário o alargamento da rodovia existente, com a retificação de traçados para a melhoria de curvas e rampas. Haverá ainda a construção de bueiros e manutenção de pontes nas APPs. As descrições das intervenções nas APPs estão nas folhas 168 a 173, com a discriminação de tais intervenções, suas áreas e volume gerado pelas mesmas. É descrito aí ainda as intervenções nos dois bota-foras e nas áreas de empréstimo, sendo essas últimas áreas em que será obtido material do solo e subsolo para a construção de aterros e as primeiras áreas em que ocorrerá o descarte seguro de materiais retirados de cortes que não vierem a atender as especificações técnicas para uso nos terraplenos.

Ressalta-se que a volumetria inclui o corte de árvores isoladas não relatado previamente no PTRF e árvores essas que foram citadas no mesmo PTRF às folhas 163 e 173, conforme Parecer do Controle Processual, à folha 282 do processo. Tal situação foi esclarecida pela consultoria ambiental responsável pelo PTRF à folha 303.

A lenha a ser gerada será doada para a população local, mais precisamente para os proprietários dos terrenos onde haverá supressão de vegetação (folha 303 do processo).

O Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF apresentado para execução na área destinada a receber as medidas compensatórias foi considerado satisfatório, atendendo o disposto na DN 076/04. Em reparação às intervenções a serem causadas, o PTRF apresenta ainda formas de reconstituição das áreas afetadas, espécies indicadas, implantação, cronograma de execução física, metodologia de avaliação de resultados e quadro com as quantidades a serem utilizadas, que constam das folhas 168 a 191 do processo. A área a ser reconstituída declarada nesse PTRF é de 14,5619 ha.

Consta ainda do processo um PUP Simplificado. Nele há uma caracterização biofísica da área de intervenção, análise dos impactos ambientais e medidas mitigadoras e cronograma de execução das operações.

As medidas mitigadoras contidas no PTRF e no PUP apresentados para a execução da intervenção solicitada foram consideradas satisfatórias, e no item 5 - Possíveis Impactos Ambientais e Respectives Medidas Mitigadoras foram acrescentadas medidas a serem adotadas para minimizar os prováveis impactos que poderão ser causados em virtude dessa intervenção.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectives Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, estando descritos às folhas 147 a 151 do processo, no PTRF e às folhas 204 a 207 do PUP, sendo:

1) Supressão da vegetação: Acarretarão perda de biodiversidade da flora e da fauna, abrigo e fonte de alimentos para a fauna, alteração da paisagem e propensão a solos erosivos. Provocada pela terraplenagem e nas caixas de empréstimo de material. São considerados impactos diretos e/ou indiretos, locais e/ou regionais, imediatos e/ou a médio e longo prazo e permanentes e/ou temporários. Causados nos meios biótico, antrópico e físico.

- Medidas Mitigadoras: Delimitar os offsets em campo, limitar a supressão ao máximo de 5 m além dos offsets, não usar fogo ou herbicidas para a supressão, antes da supressão com maquinário fazer corte manual, estocar camada superficial do solo com nutrientes e banco de sementes e proceder à revegetação de acordo com o PTRF.

2) Atividades de terraplenagem: Alteração da qualidade do ar e da água, processos erosivos do solo e perda de nutrientes, contaminação do solo e dos recursos hídricos, perda de biodiversidade e perturbações e danos a edificações e benfeitorias ao longo da estrada. São considerados impactos diretos e/ou indiretos, locais e/ou regionais, imediatos e/ou a médio e longo prazo e permanentes e/ou temporários. Causados nos meios biótico, antrópico e físico.

- Medidas Mitigadoras: Drenagem superficial após terraplenagem, instalação de retentores de sedimentos antes de períodos chuvosos, revegetação dos taludes, realizar a umidificação das vias, diminuir a terraplenagem em épocas de chuva, instalar tanques de combustível e fazer o abastecimento em local apropriado, usar cobertura impermeável para abastecimento e manutenção corretiva de equipamentos e veículos e usar número mínimo de equipamentos em áreas de moradia.

3) Desmonte de rochas para adequação de plataforma e terraplenagem: Perda de biodiversidade, afugentamento e mortalidade da fauna e perturbações aos moradores por ruídos e vibrações. São considerados impactos direto, locais, imediatos e temporários. Causados nos meios biótico e antrópico.

- Medidas Mitigadoras: Priorizar o desmonte manual e mecânico das rochas, quando do uso de explosivos fazer menores detonações, avisar aos moradores com antecedência e realizar operações apenas durante o dia e nos horários programados.
- 4) Drenagem para transposição de talvegues e cursos d'água com instalação de bueiros: Alteração da qualidade da água, assoreamento do leito de córregos e rios, perda de biodiversidade e mortalidade da fauna e flora aquáticas e suspensão do abastecimento da água em comunidades a jusante da obra. São considerados impactos direto, regionais, imediatos e/ou a médio e longo prazo e temporários. Causados nos meios biótico, antrópico e físico.
- Medidas Mitigadoras: Implantar desvios de trânsito necessários, instalar telas filtro, barreira de siltagem ou retentores de sedimentos a jusante das obras, evitar bueiros nas grotas em período chuvoso e evitar abastecimento e manutenção de veículos e equipamentos próximos a cursos d'água e talvegues.
- 5) Drenagem superficial da pista e adjacências com instalações de bueiros de greide, sarjetas, valetas e descidas d'águas: Processos erosivos e intrusão visual. São considerados impactos indiretos, locais, imediatos e/ou a médio e longo prazo e permanentes e/ou temporários. Causados nos meios antrópico e físico.
- Medidas Mitigadoras: Instalação de dispositivos para reduzir a velocidade de escoamento superficial de águas pluviais nos deságües dos dispositivos de drenagem, seleção e reaproveitamento de materiais e destinação adequada ou doação das sobras de materiais não reutilizáveis.
- 6) Pavimentação asfáltica: Alteração da qualidade da água, perda de biodiversidade e mortalidade da fauna e flora aquáticas e alteração das propriedades químicas e físicas do solo. São considerados impactos diretos e/ou indiretos, locais e/ou regionais, imediatos e/ou a médio e longo prazo e permanentes e/ou temporários. Causados nos meios biótico e físico.
- Medidas Mitigadoras: Restringir a aplicação de produtos derivados de petróleo às áreas indicadas no projeto, utilizar bacias metálicas para descargas na limpeza dos bicos dos caminhões aspersores, evitar aplicação de derivados de petróleo em época de chuva e evitar excessos nas aplicações.
- 7) Mobilização de equipamentos e recursos humanos: Contaminação do solo e dos recursos hídricos, acidentes de trabalho, alteração da qualidade do ar e surgimento de focos de animais vetores de doenças. São considerados impactos diretos e/ou indiretos, locais, imediatos e/ou a médio e longo prazo e temporários. Causados nos meios biótico, antrópico e físico.
- Medidas Mitigadoras: Instalação de lixeiras e banheiros químicos nas frentes de trabalho, controlar a velocidade de veículos e máquinas envolvidos na obra, sinalizar adequadamente os locais de intervenção, instalar dispositivos temporários para redução da velocidade de tráfego, usar sinalização siga/pare em locais estreitos, em trabalho noturno intensificar a sinalização com dispositivos luminosos e refletivos, manter cercas que delimitem a área de servidão, realizar manutenção preventiva de veículos e equipamentos, manter filtros e catalisadores limpos e em bom estado de funcionamento, evitar disposição de sobra de alimentos a ermo e usar água tratada para consumo dos operários.

6. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental na rodovia que liga os distritos de Cachoeira do Campo a São Bartolomeu, no município de Ouro Preto, Minas Gerais e cujo responsável pelo empreendimento será a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, desde que sejam cumpridas as medidas mitigadoras propostas e os procedimentos descritos para a operacionalização da atividade, além de a exploração se limitar somente às áreas definidas previamente.

A equipe técnica encaminha o presente processo para que seja dado parecer jurídico e decisão quanto à solicitação de intervenção ambiental requerida.

A intervenção será realizada para a melhoria de uma rodovia já existente, e cujo projeto visa à pavimentação dessa via de acesso que liga os distritos supracitados. A obra trará benefícios para a população que usufrui dessa estrada, além de contemplar a recuperação das áreas que sofrerão intervenção.

Na área solicitada para intervenção há a ocorrência de APP e certidões de dispensas para essas áreas, assim como outorgas de travessias já com parecer favorável e à espera de aprovação desse processo para serem publicadas.

A compensação ambiental será realizada e conduzida conforme especificado no PTRF, por se tratar de supressão prevista para as formações florestais primárias e secundárias em estágio médio e avançado, conforme disposto na Lei da Mata Atlântica, Lei nº 11.428/2006. Assim sendo, haverá a reconstituição da vegetação na área diretamente afetada pela intervenção, sendo essas em áreas de preservação permanente, às margens da rodovia, inclusive em APPs, nas áreas de empréstimo e nas áreas de bota-fora.

OBSERVAÇÃO: Fotos da área requerida para a intervenção estão em anexo ao processo, no PTRF. Portanto, caso seja necessária a visualização da vegetação, tal documento deverá ser consultado. O mesmo está localizado a partir da folha 142 do processo analisado.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF na íntegra e apresentar relatórios fotográficos/ descritivos ao NRRR de Conselheiro Lafaiete, semestralmente;

Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: Executar as medidas mitigadoras propostas na íntegra.

Item 03: Comprovar destinação do material lenhoso.

Obrigatório constar no DAIA e lançar no campo de medidas compensatórias florestais no SIM.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CINTHIA FERNANDA DE MOURA VIEIRA - MASP: 13494604 _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 9 de setembro de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER